



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 354 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 17
DEZEMBRO DE 2003.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 241 de 17 de Dezembro de 2.003, que dispõe sobre a alienação por doação de área do Pólo Industrial de Micro e Pequena e Médias Empresa - Dr. Mário Covas Jr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de Abril de 2008.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2008.